



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 101/96 - de 13 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Plano de Aplicação do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas Orçamentárias, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde


3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de dezembro de 1996.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de dezembro de 1996.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13727
de 28/12/96, pág. n.º 2